



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2025

Humaitá, 13 de janeiro de 2025.

**ALTERA PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2022
QUE DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER
ATIVIDADES JUNTO AO PIT E CONCEDE
INCENTIVO**

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II, resolve:

ALTERAR, a Portaria Municipal nº 047/2022 de 01 de fevereiro de 2022, que designa servidora municipal para atuar no PIT – Programa de Integração Tributária de Humaitá e concede incentivo, passando, desta forma, a ter a seguinte redação:

DESIGNA, CRISTINA DONATO, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Oficial Administrativo e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;

Para a execução das atividades acima CONCEDE ainda, incentivo mensal ao agente fiscal (Lei Municipal nº 2544/2015, alterada pela Lei 3207/2022), no mês que atingirem as metas estabelecidas pelo PIT, na ação do item "COMBATE À SONEGAÇÃO".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul,
em 13 de janeiro de 2025.



LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



MAIKON GUTH MODESTO

Secretário Municipal de Administração